



Marco

Junta de Freguesia

EDITAL DE DELIBERAÇÕES N.º 01_2022

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, dá-se conhecimento de que, em Reunião Ordinária n.º 04_2021 do mandato de 2021-2025, efetuada no dia 04 de janeiro de 2022, foram tomadas as seguintes deliberações, com a presença de todos os membros do Executivo da Junta de Freguesia do Marco:

Ponto Três, Aprovado, por unanimidade, proceder à Adjudicação Final referente ao procedimento por Consulta Prévia de “Fornecimento de Combustíveis (Gasóleo e Gasolina) em Posto de Abastecimento Público à empresa CPCPC – Companhia Portuguesa de Comércio de Produtos Combustíveis, S.A pelo valor da sua proposta de onze mil e quinhentos euros, S/lva e desconto por litro de cento e sessenta e sete cêntimos. Aprovada a minuta do contrato a assinar entre as partes, *de acordo com os artigos 73.º; 76.º e 98.º do código dos contratos públicos (Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto);*

Ponto Quatro – Aprovado, por unanimidade, proceder à Adjudicação Final referente ao procedimento de Adjudicação Direta de “Prestação de Serviços de Contabilidade Autárquica, Gestão e Consultadoria Fiscal” à empresa C. M. Babo – Auditoria e Gestão, Lda, pelo valor da sua proposta de dois mil duzentos e vinte euros” S/ lva. Aprovada minuta de contrato a assinar entre as partes, *de acordo com os artigos 73.º; 76.º e 98.º do código dos contratos públicos (Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto);*

Ponto Cinco – Aprovado, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento, por Ajuste Direto, para “Fornecimento de Material de Limpeza e Higiene em Regime de Fornecimento Contínuo”.

- **Aprovado, por unanimidade**, respetivo convite e caderno de encargos, *ao abrigo do artigo 36º e artigo 38º, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20º, cuja tramitação consta dos artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos;*

Nota: a abertura deste procedimento é efetuada tendo em atenção que o Procedimento anterior por consulta prévia foi anulado por ter sido apresentada uma única proposta que ultrapassou o valor base.

Ponto Seis – Ponto retirado da Ordem do Dia. *De acordo com a alínea b) do artigo 18º da Lei 75/2013, de 12 de setembro*

E para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

Marco de Canaveses, 17 de fevereiro de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia

(Eduardo Celso Machado de Queirós Santana)

